ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026
07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO 12.797 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristinápolis, Sergipe, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Decreto n°. 12.797 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2026.

Art. 1°: Ficam adequados os vencimentos de todos os servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao novo valor definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) com vigência a partir de 01/01/2026, consoante Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Lavra do Presidente da República.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos se retroagem a 1° de janeiro de 2026.

Cristinápolis, 07 de janeiro de 2026.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis

Rua Joaquim Amâncio Filho, 107, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE
E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de lei tem como objetivo a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cristinápolis ao novo valor do salário mínimo, conforme disposto no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece o novo valor do salário mínimo para o ano de 2026. Esta iniciativa visa garantir que os servidores municipais continuem a receber remuneração compatível com a evolução do salário mínimo nacional, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

A adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais é um procedimento imprescindível para assegurar que os valores pagos a esses trabalhadores não fiquem desproporcionais à mudança do salário mínimo, que exerce grande influência sobre os rendimentos de diversas categorias de servidores, especialmente aqueles cujos vencimentos estão atrelados ao mínimo legal.

De acordo com o Decreto nº 12.797/2025, o Governo Federal determinou o reajuste do salário mínimo para 2026, e a Prefeitura de Cristinápolis, por meio deste projeto de lei, visa aplicar essa atualização aos servidores públicos municipais, conforme os critérios legais e orçamentários pertinentes, para garantir a justa remuneração e a equidade entre os servidores.

O envio desta proposta à Câmara Municipal de Vereadores visa garantir que o município de Cristinápolis cumpra com as obrigações legais, além de assegurar que os servidores públicos municipais mantenham o poder de compra diante da variação do salário mínimo. Dessa forma, é possível preservar o equilíbrio financeiro do município, atendendo às necessidades dos servidores sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

Ademais, o projeto de lei também trata de outras providências necessárias para implementar a adequação de forma transparente, equânime e dentro dos parâmetros financeiros do município, respeitando o que é estabelecido pela legislação em vigor.

Por fim, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar a dignidade e a qualidade de vida dos servidores públicos municipais de Cristinápolis, alinhando-se com as disposições legais federais e promovendo o bem-estar da nossa população.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, que visa à adequação dos vencimentos de nossos servidores públicos ao novo valor do salário mínimo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.797/2025.

Solicito que o referido Projeto de Lei seja analisado em regime de ***urgência simples***, conforme previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa

Atenciosamente,

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis